



**GOVERNO
FEDERAL**

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 029/2001

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o recurso interposto por José Wilson Cavalcante e Lucíola Inês Pessoa Cavalcante, onde solicita a revisão da prova de Redação do Concurso Vestibular/2001 (Curso de Psicologia), de seu filho Antenor Pessoa Cavalcante;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2001 - CONSUNI, de 26.04.2001, que constituiu Comissão para reavaliar a prova de Redação do candidato Antenor Pessoa Cavalcante, com atribuição de notas;

CONSIDERANDO que a Ata dos trabalhos da Comissão foi incorporada ao parecer da Relatora;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

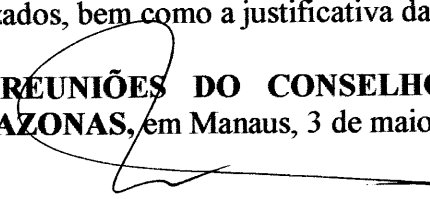
RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR uma vaga no curso de Psicologia da Faculdade de Educação/UA.

Art. 2º - DETERMINAR que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação efetue a matrícula institucional de **ANTENOR PESSOA CAVALCANTE**, como aluno regular do supracitado curso.

Art. 3º - GARANTIR a realização das provas, exames e demais exercícios escolares porventura já realizados, bem como a justificativa das faltas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de maio de 2001.


**Silas Guedes de Oliveira
Presidente em exercício**